Proc. 313/05

Lei nº 2404/05

Dispõe sobre: abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 35.227,98** (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para custeio destinados a materiais de consumo para controle de glicemia. conforme a seguinte classificação orçamentária abaixo especificada;

02.	**Executivo**
02.06.	**Fundo Municipal de Saúde**
02.06.10.	**Saúde**
02.06.10.301.	**Atenção Básica**
02.06.10.301.0021.	**Gerenciamento e Execução da Saúde**
02.06.10.301.0021.2.021000.	**Manutenção dos Serviços de Saúde**
3.3.90.30.00.00.00. (137)	**Material de Consumo.....R$ 35.227,98**

Artigo 2° - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** serão utilizados recursos provenientes de transferência de Convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e o Estado de São Paulo através da Secretária de Estado da Saúde, conforme **Termo Aditivo n.° 03/05 ao Convênio celebrado em 17/01/2002, Processo n.° 001.0216.000592/05.**

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 26 de outubro de 2005.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete